



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 53/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ADESIVOS PARA PLACAS, DESTINADAS À INSTALAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS, COM O OBJETIVO DE REGULAMENTAR O TRÁFEGO, PROMOVER A SEGURANÇA VIÁRIA E GARANTIR A ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO LOCAL, com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente documento, Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda Nº 95/2025.

CONTRATADA(S):

Razão Social	CNPJ
ALERI ALBERTO CAZAL - ME	92.659.085/0001-32

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.727,50 (seis mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme segue abaixo.

Contratada ALERI ALBERTO CAZAL - ME – CNPJ 92.659.085/0001-32 – Valor Total: R\$ 6.727,50 para fornecimento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLACAS ACIR 160X80 CM COM ARMAÇÃO DE TUBO. (PROIBIDO TRÂNSITO DE CARRETAS NA CIDADE).	UND	2	R\$ 782,00	R\$ 1.564,00
2	PLACAS ACIR 60X40 CM COM ARMAÇÃO DE TUBO. (INDICANDO Balsa).	UND	4	R\$ 323,00	R\$ 1.292,00
3	PLACAS ACIR 40X40 CM COM ARMAÇÃO DE TUBO. (VEÍCULOS DE CARGA).	UND	2	R\$ 283,00	R\$ 566,00
4	PLACAS ACIR 54X23 CM COM ARMAÇÃO DE TUBO. (DESVIO).	UND	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
5	PLACAS ACIR 60X40 CM COM ARMAÇÃO DE TUBO. (PROIBIDO BUZINAR).	UND	1	R\$ 323,00	R\$ 323,00
6	PLACAS ACIR 60X40 CM COM ARMAÇÃO DE TUBO. (PROIBIDO SOM ALTO).	UND	1	R\$ 323,00	R\$ 323,00
7	PLACAS ACIR 40X40 CM COM ARMAÇÃO DE TUBO. (20 KM/H).	UND	2	R\$ 273,00	R\$ 546,00
8	PLACAS ACIR 60X40 CM COM ARMAÇÃO DE TUBO. (FAIXA ELEVADA).	UND	2	R\$ 323,00	R\$ 646,00
9	PLACAS ACIR 60X40 CM COM ARMAÇÃO DE TUBO. (PROIBIDO ESTACIONAR).	UND	2	R\$ 323,00	R\$ 646,00
10	ADESIVOS 50X24 CM. (RUA OLÍVIA ALEBRINH WOLF).	UND	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
11	PLACAS ACIR 50X25 CM COM ARMAÇÃO DE TUBO.	UND	5	R\$ 87,50	R\$ 437,50



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

12	ADESIVO PLACA RETA.	UND	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
13	ADESIVO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	UND	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

DA RAZÃO DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS: As empresas CONTRATADAS foram selecionadas durante estimativa de preços da contratação, tendo apresentado proposta economicamente mais vantajosa para contratação do objeto, de menor preço, em acordo com o § 3º, Art. 7º, do Decreto Municipal nº 4.354/2023.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Com base em pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores escolhidos conforme ramo do objeto da contratação e dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo com a data e a hora de acesso, conforme disposto Art. 5º, Decreto Nº 4.354/23, verifica-se que o valor da contratação é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se as demais disposições do Decreto Municipal n.º 4.354/2023 e art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em recursos orçamentários próprios, compatíveis com o compromisso a ser assumido, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2025, nas seguintes dotações:

PA: 2057 | 33.90.39.63.00.00.00 – Serviços Gráficos e Editoriais | RV: 1

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: A documentação de habilitação é composta de: Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

licitante; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS); Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da contratação. Todos os documentos foram apresentados pela contratada, estando hábeis e dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação da empresa. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da contratação.

**INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FISCAL**

Nome: Bruno Felipe Martins

Cargo: Engenheiro Civil

E-mail: engenharia@rodeio bonito.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE: O Município de Rodeio Bonito/RS, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, ante ao exposto e com base na documentação encartada, **AUTORIZA** a realização desta Contratação Direta, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Bruno Felipe Martins

Engenheiro Civil

Fiscal do Termo de Contratação Direta

Paulo Duarte

Prefeito Municipal

Rodeio Bonito/RS, 30 de junho de 2025